



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 7/2026

CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-14/2026

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, n.º 7/2026, que tem por objeto a *Contratação de empresa para execução de serviços de restauração do pavimento asfáltico na estrada Mercedes - São Marcos, no Município de Mercedes/PR*

1 – Em razão de questionamento apresentado para o objeto do presente certame, **retifica-se** o Edital supra identificado, conforme disposições a seguir:

a) Anexo I – Termo de Referência do Edital – ALTERA tabela constante do subitem 8.40, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE MÍNIMA	Situação Redação
a	Macadame seco britado preenchido c/ brita graduada;	4.078,02 m³ ou 20.390,08 m²	Mantida
b	Brita graduada 100% PI:	2.935,47 m³ ou 19.569,79 m²	Mantida
c	CBUQ p/ camada de rolamento/capa;	1.757,77 T ou 14.062,13 m² ou 703,11 m³	Mantida
d	Demolição mecânica de pavimento <u>ou</u> Escavação mecanizada de solos*	5.343,61 m³ ou 13.359,02 m² <u>ou</u> 18.608,59 m³	Alterada

*vide justificativa constante do subitem 8.40.1 (incluído)

b) Anexo I – Termo de Referência do Edital – INCLUI subitem 8.40.1, conforme redação a seguir:

8.40.1 – Justificativa referente ao serviço indicado na alínea “d” da tabela acima: Em razão da similaridade técnica entre os serviços de demolição mecânica de pavimentos e escavação mecanizada de solos, os quais se distinguem essencialmente pelo tipo de material a ser removido, poderão ser aceitas Certidões de Acervo Técnico Operacional (CAO) que comprovem a execução de serviços de escavação mecanizada de solos para fins de demonstração da capacidade técnico-operacional.

Todavia, no que se refere ao quantitativo mínimo exigido para comprovação, ressalta-se que os serviços de escavação mecanizada de solos já integram o escopo da contratação, conforme previsto nos itens 1.3 e 1.4 da planilha de serviços. Assim, caso a licitante opte por comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de acervo relativo à escavação mecanizada de solos, o quantitativo correspondente aos serviços de escavação previstos no objeto deverá ser considerado cumulativamente ao quantitativo equivalente à demolição mecânica de pavimentos.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Dessa forma, ao volume de 13.264,98 m³, correspondente a 40% do quantitativo de escavação previsto para a execução da obra, deverá ser acrescido o volume equivalente à exigência de comprovação da demolição mecânica de pavimentos.

Assim, conclui-se que a comprovação da capacidade técnico-operacional inicialmente estabelecida para a execução de demolição mecânica de pavimentos, correspondente a 5.343,61 m³ ou 13.359,02 m², poderá ser substituída pela comprovação de execução de escavação mecanizada de solos, desde que seja demonstrado quantitativo mínimo de 18.608,59 m³.

2 - Aplica-se a redação retificada a todos os documentos anteriormente publicados.

3 – Não se altera quantidade, tampouco o valor do item/objeto.

4 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **08 de setembro de 2026, às 08h00min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal* – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link* licitações.

Mercedes – PR, 10 de agosto de 2026.

Laerton Weber
PREFEITO